Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.371, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Birô com três gavetas à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um Birô com três gavetas, na cor cerejeira, patrimoniado sob o número 52.391, à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

§ 1.º A doação, de que trata o *caput* deste artigo, objetiva auxiliar a Entidade no desenvolvimento de suas atividades.

§ 2.º A doação se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde está lotado o bem.

Art. 2.º O bem, objeto da presente doação, foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Junho de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração